

12 — Garantia de igualdade de tratamento de oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Professor-adjunto Luís Filipe Pires Fernandes, vice-presidente do conselho directivo da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais efectivos:

Dr. António Cândido Alves, secretário da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Mestre João Sérgio Pina de Carvalho Sousa, professor-adjunto da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Vogais suplentes:

Dr. Márcio Rogério Campelo Carvalho, especialista de informática do grau 1 da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

Maria Fátima Lopes Catumba, técnica profissional especialista principal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de Agosto de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 7927/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 22 de Agosto de 2005:

Licenciado José António Fernandes Matias — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo parcial (60%), de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, para substituir o equiparado a professor-adjunto mestre Pedro Jorge Borges Negrão Beirão, que se encontra em formação ao abrigo do concurso n.º 2/5.3/PRODEP/2003.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7928/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

José Ribeiro Gambôa — autorizada a contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Superior Agrária deste Instituto, para a categoria de fotocopista principal, da carreira de operário qualificado, com efeitos a 19 de Agosto de 2005.

24 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7929/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Licenciado Victor Manuel Batista Carvalho — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 27 de Outubro de 2005 a 26 de Outubro de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7930/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Licenciada Marta Alexandra Reis Lopes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7931/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Mestre Maria Alexandra Sobral Pessoa de Oliveira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como equiparada a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7932/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Mestre Olga Manuela Simão Filipe — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7933/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Mestre Ana Júlia Viana Cavaleiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Setembro de 2005 a 31 de Agosto de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Aviso n.º 7934/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente de 19 de Agosto de 2005:

Licenciado Pedro Nuno d'Almeida Monteiro Pinto Bravo — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente na Escola Superior Agrária de Coimbra, deste Instituto, em regime de tempo integral, de 1 de Setembro de 2005 a 30 de Setembro de 2007.

25 de Agosto de 2005. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Edital n.º 789/2005 (2.ª série). — Lúcia Maria Simões Fernandes Costa, directora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, faz saber que:

1 — Autorizado por seu despacho de 3 de Agosto de 2005, no uso de competência própria, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 175/2004, de 21 de Julho, conjugado com a alínea *i*) do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto do mapa de pessoal da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, na área das Ciências Imagiológicas e de Biosinais, na subárea científica da Cardiopneumologia, em conformidade com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, os artigos 7.º, n.º 2, 15.º, 16.º, n.º 2, 18.º, 20.º, 22.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/85, de 24 de Junho, e despacho n.º 5766/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 54, de 17 de Março de 2005.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Ao referido concurso podem candidatar-se:

- Os indivíduos que se encontrem nas condições exigidas pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, desde que disponham de currículo técnico e profissional relevante;
- Os indivíduos habilitados com o curso superior de Cardiopneumologia e que disponham de currículo técnico ou profissional relevante.

4 — No âmbito do presente concurso, para a assunção da relevância curricular consideram-se, desde já, os seguintes factores:

- Posse de habilitação superior em Cardiopneumologia;
- Posse de outros cursos de natureza profissional e ou pedagógica conferentes de grau;